CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 98/2023

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 98, de 20 de outubro de 2023, o qual institui a Política de Transparência nas Obras Públicas do Município de Itapoá e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária n. 98/2023 que passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º […]
~~I – os dados do órgão público ou da concessionária responsável pela obra.~~
Art. 2º […]
I – os dados do órgão público, da concessionária responsável e do fiscal da obra.

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 98/2023, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 04 de dezembro de 2023.

José Antonio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.